



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Jardim

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0113 DE 18 DE AGOSTO DE 2.017

"Abre crédito suplementar
às Unidades Orçamentárias
que menciona no valor de
R\$ 54.754,56

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 76, inciso VII. conjugado com a Lei Orçamentária Anual 1862/2016 de 06 de Dezembro de 2016 e os dispositivos do art.43 da Lei Federal 4.320 de 17 de Março de 1.964.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 54.754,56, para Reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0100 - Câmara Municipal de Jardim

01.01 - Câmara Municipal de Jardim

01.01.01.031.1002.001-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 54.754,56

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0800 - Secretaria Municipal de Educação

08.01 - Secretaria Municipal de Educação

08.01.12.361.8002.013-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 54.754,56

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL 18 DE AGOSTO DE 2.017

GUILHERME ALVES MONTEIRO
Prefeito Municipal